



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

Ata da 2ª sessão ordinária, do 2º período ordinário, 1ª sessão legislativa da 16ª legislatura, realizada no plenário da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, dia treze de agosto do corrente ano de 2013, às dezenove horas, com presença da mesa executiva sob presidência do vereador Gilmar Luís Cordeiro, vice-presidente Erondi Lopes, 1º secretário vereador Josimar Aparecido Knupp Froes e 2º secretário vereador Valdeci de Andrade e na presença dos demais vereadores: Adriano Rodrigo Cordeiro, Edson Manoel dos Santos “Baianinho”, Ernani Winter, José Eugênio Huller, José Machado, Maicon Figueiredo Faria, Miguel Marçalo Brudeck Scrobot, Sidnei Cesar Mamede e Rock. Verificada a existência de um quórum regimental com a presença de treze vereadores membros da Casa, o senhor presidente, com as bênçãos de Deus, declarou aberta a sessão, convocada na forma do Regimento Interno. Após convidou o vereador Mamede para fazer a leitura de uma passagem bíblica, que assim o fez boa noite senhoras e senhores obrigado por estar em pé à palavra do senhor hoje está em salmos 94 ó senhor Deus a quem a vingança pertence, ó Deus a quem a vingança pertence mostra-te esplandece seria a palavra de hoje obrigado. O senhor presidente fala que a ata da sessão anterior está publicada no diário da Câmara e no site para conhecimento dos vereadores. A ata está em votação. Os vereadores favoráveis permaneçam sentados os contrários que se levantem, a ata está aprovada. No **PEQUENO EXPEDIENTE**: O 1º secretário Professor Josimar Froes fez a leitura dos requerimentos, ofícios, pedidos de informação e correspondências recebidas pela Mesa que terão encaminhamento regimental. Requerimento nº 124/2013 **Assunto**: Solicito a Secretaria de Infraestrutura, que sejam recolocadas as grades que tapam os bueiros das ruas pavimentadas na Vila Macedo **justificativa**; a solicitação se faz necessária, pois, pela falta das grades os bueiros ficam abertos trazendo riscos de acidentes aos pedestres e viram entrada de lixo para as galerias OBS: esse serviço já foi solicitado através de ofício 003/2013 de 21/01/2013, mas não obtivemos nenhuma resposta. Atenciosamente vereador Rock. Requerimento nº 125/2013 **Assunto**: Solicito a Secretaria de Infraestrutura, serviço de limpeza de valetas, bem como achar uma saída para o escoamento das águas das mesmas, no final da Rua Fortaleza, na Vila Macedo. Atenciosamente vereador Rock. Requerimento nº 126/2013 **Assunto**: Solicito a Secretaria de Infraestrutura, serviço de patrolamento e ensaibramento do trecho da rua Richard Lickfeld para frente da rua Adolf Weidmann, no bairro Guarituba. Atenciosamente vereador Rock. Requerimento nº 195/2013 **Assunto**: Solicitar especial atenção, no sentido de que sejam avaliadas as providências cabíveis para a



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANA

implantação de duas travessias elevadas na Estrada da Roseira, sendo uma em frente à União da Polícia Civil do Paraná e outra na frente Sociedade Morguenau – Clube Campestre, localizada no bairro Laranjeiras. Atenciosamente professor Gilmar Luis Cordeiro. Requerimento nº 029/2013 Assunto: Faço a indicação através de o presente, dar a ideia ao Senhor Prefeito Municipal de Piraquara e a Secretaria de Infraestrutura de Obras, a possibilidade da troca das manilhas de pneu por manilhas de concreto na Rua Rebouças esquina com a Rua Monte Castelo. Atenciosamente vereador Maicon Figueiredo Faria. Votos de pesar de Inês Fiatcoski de Freitas solicito a douta mesa pela inserçãoem ata o falecimento de Inês Fiatcoski de Freitas que ocorreu no dia 09 de agosto sexta-feira de 2013 fato esse que veio entristecer seus familiares e todos seu convívio solicito ainda que seja dado conhecimento a família ilutada da presente proposição atenciosamente vereador Miguel Marçalo Brudeck Scrobot votos de congratulações a Camara Municipal de Piraquara no uso de suas atribuições legais presta homenagem a secretaria municipal de assistência social de Piraquara senhora Cristina Maria Rizzi Galerani, consignando em ata votos de congratulações pelo apoio dessa secretaria no mutirão da cidadania Paraná em ação que ocorreu nos últimos dias 10 e 11 de agosto no bairro Guarituba atenciosamente presidente da Câmara Municipal Gilmar Luis Cordeiro. Voto de congratulações a Camara Municipal de Piraquara no uso de suas atribuições legais presta homenagem a secretaria municipal de saúde em Piraquara senhora Maristela Zanella consignando em ata votos de congratulações pelo apoio dessa secretaria no mutirão da cidadania Paraná em ação que ocorreu nos últimos dias 10 e 11 de agosto no bairro Guarituba atenciosamente presidente da Câmara Municipal Gilmar Luis Cordeiro, votos de congratulações a Câmara Municipal de Piraquara no uso de suas atribuições legais presta homenagem a secretaria municipal de educação senhora Loireci Dalmolin consignando em ata votos de congratulações pelo apoio dessa secretaria no mutirão da cidadania Paraná em ação que ocorreu nos últimos dias 10 e 11 de agosto no bairro Guarituba atenciosamente presidente da Câmara Municipal Gilmar Luis Cordeiro, votos de congratulações a Câmara Municipal de Piraquara no uso de suas atribuições legais presta homenagem ao secretario especial de relações com a comunidade senhor Ubirajara Schreiber consignando em ata votos de congratulações pela coordenação no mutirão da cidadania Paraná em ação que ocorreu nos últimos dias 10 e 11 de agosto no bairro Guarituba atenciosamente presidente da Câmara Municipal Gilmar Luis Cordeiro. O senhor 1º secretário faz a leitura de uma denúncia protocolada pelo munícipe Edson Rubens de Oliveira que diz;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANA

“Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal De Piraquara. Eu, Edson Rubens de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade R.G. nº 8.238.293-3 e do CPF nº 046.704.029-00, munícipe eleitor, portador de título eleitoral, bem como comprovando o exercício do sufrágio na última eleição e a residência neste Município na Rua Cantareira, nº 61, Vila Franca, Piraquara-PR, vem, respeitosamente à presença deste Poder Legislativo, com fundamento nos artigos 18, II, d/ §1º I, II / §2º da Lei Orgânica Municipal, e; 76 e seguintes, e 232 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentar denúncia em face do Vereador Gilmar Luis Cordeiro, objetivando seja a mesma, oportunamente recebida e convertida em acusação que, após contraditório e ampla defesa, deverá ensejar a cassação do mandato eletivo do mesmo, pelos motivos seguintes: primeiro fato - Da contratação em processos de dispensa de licitação caracterizando fracionamento **de** despesa. Da análise das contratações realizadas pela Câmara Municipal de Piraquara, cujo Presidente é o responsável, atuando como ordenador de despesas, verifica-se que, de forma contumaz, teria em tese fracionado várias despesas de forma ilegal, conforme cópia dos empenhos em anexo1]. No item de contratação de prestação de serviços de informática, com as três dispensas já houve superação do limite legal de R\$ 8.000,00, conforme apontado no subtotal da tabela 1. Mesmo que o Pregão se referida à contratação de bens e serviços, pela exigência legal de que a modalidade se dê no valor total de gastos em cada exercício, devem se considerados ilegais todos os atos de dispensa, pois originariamente exige-se modalidade superior, como o pregão. Cabe destacar que a realização posterior de Pregão não retira a ilegalidade dos atos anteriores. Ademais, como foi realizado um único Pregão presencial tanto para a para a aquisição de bens de informática como para os serviços de informática, identifica-se ainda mais fortemente o fracionamento ilegal da despesa, haja vista que desde o início a contratação poderia ter se dado na modalidade Pregão. Em outras situações fica caracterizada a falha de planejamento e total incompetência administrativa do denunciado, na medida em que realizou diversas despesas sob forma de dispensa de licitação, causando prejuízo ao erário. É o caso de material de áudio, vídeo e foto. Foram gastos até então, R\$ 13.774,15 em licitações dispensadas, ou seja, contratação direta com profissionais de livre escolha do Denunciado. Ressalte-se que o limite máximo para contratação direta é de R\$ 8.000,00. Pior, o objeto dos empenhos 224 e 126 confunde-se, para não dizer que é idêntico, ao 237, I e 237 II. O contratado Carlos Eduardo Pauluk firmou dois contratos com a Câmara Municipal, sendo um através de pessoa física e



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANA

outro através de jurídica. Em material gráfico, também em processo de dispensa, foram gastos R\$ 9.380,00. Até material de construção (areia, brita, telhas, vigas) foi adquirido sem que tivesse sido contratada mão de obra para a realização de qualquer serviço. Sabe-se lá onde foi utilizado o dito material de construção. Em material de Copa, fornecimento de café, chá, açúcar, água mineral, em dispensa de licitação foram gastos R\$ 12.147,20. Ressalte-se, mais uma vez, que o limite máximo previsto em lei para contratação direta é de R\$ 8.000,00. Nos seis primeiros meses do ano, somente com toner e cartuchos de impressora, foram gastos R\$ 4720,00. Neste ritmo, até o final do ano será superado o limite legal. A obrigatoriedade da realização da licitação, nos termos do art. 3º da Lei 8.666/93, visa assegurar a igualdade de oportunidades entre os interessados em contratar com o Poder Público, e, concomitantemente, possibilitar a escolha objetiva da proposta mais vantajosa para a Administração. Para melhor ilustrar a ilegalidade no fracionamento de despesas, vale citar o art. 23, § 5º, e do art. 24, incisos I e II, ambos da Lei nº 8.666/1993, trazem expressa vedação ao fracionamento de despesa, bem como nas hipóteses legais de dispensa em razão do valor: "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: I - para obras e serviços de engenharia: a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). § 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço. Art. 24. É dispensável a licitação: I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANA

"a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.' A obra Licitações e Contratos – Orientações Básicas²[2], editada e publicada pelo Tribunal de Contas da União, traz os seguintes esclarecimentos a respeito do tema: "O fracionamento se caracteriza quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o tal da despesa, ou para efetuar contratação direta.(...) Em resumo, se a Administração optar por realizar várias licitações ao longo do exercício financeiro, para um mesmo objeto ou finalidade, deverá preservar sempre a modalidade de licitação pertinente ao todo que deveria ser contratado. Vale dizer, ilustrativamente: se a Administração tem conhecimento de que, no exercício, precisará substituir 1.000 cadeiras de um auditório, cujo preço total demandaria a realização de tomada de preços, não é lícita a realização de vários convites para compra de cadeiras, fracionando a despesa total prevista em várias despesas menores que conduzem a modalidade de licitação inferior à exigida em lei. A legislação não considera fracionamento a contratação de parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diferente daquela do executor da obra ou serviço. Muitas vezes o fracionamento ocorre pela ausência de planejamento do quanto vai ser efetivamente gasto no exercício para a execução de determinada obra, ou a contratação de determinado serviço ou ainda a compra vai ser efetivamente gasto no exercício para a execução de determinada obra, ou a contratação de determinado serviço ou ainda a compra de determinado produto. O planejamento do exercício deve observar o princípio da anualidade do orçamento. Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida para o total da despesa no ano, quando decorrente da falta de planejamento'. Grifos nossos. Pelo que foi devidamente observado, o fracionamento ocorre quando uma despesa de mesma natureza é contratada mais de uma vez ao ano, ultrapassando o limite anual de dispensa em razão do valor, depois de somados o total dos valores contratados, o que ocorreu. Por si só, já deve ser admitido para cassação o Presidente da Câmara que demonstrou-se irresponsável na administração da coisa pública, sem qualquer planejamento. Cabe asseverar que os atos além de serem vedados pela própria Lei de Licitações, também podem ser considerados ato de improbidade administrativa (caput do art. 11 da Lei nº 8.429/92). A vedação legal ao



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

fracionamento pretende justamente preservar a competitividade e a vantajosidade dos contratos firmados pela Administração, proporcionada pela concentração das aquisições num mesmo certame, ou através de licitação em modalidade exigida por lei. Como visto não poderá o ordenador de despesas alegar falha no planejamento, até por que, de acordo com o princípio da eficiência, exigência do art. 37 da Constituição Federal, ao administrador público exige-se a capacidade de organizar as necessidades e realizar um juízo de previsibilidade para as despesas, otimizando os recursos com a redução de custos. Desta forma, é entendimento dos Tribunais de Contas inclusive que constata-se o fracionamento ilegal quando se ultrapassam os limites legais para cada modalidade licitatória ou para a dispensa em razão do valor, considerando a despesa a partir de sua classificação orçamentária por grupo, e não por item, que será realizado naquele ano. Até seria possível a divisão das aquisições durante o exercício, mas neste caso em todas elas ainda assim seria obrigatória a análise da despesa anual para determinação da modalidade licitatória. No caso em análise houve o fracionamento de despesas com a dispensa de licitação, ultrapassando o limite legal, e sem levar em conta a despesa anual com os bens e serviços, após passando-se a realizar o Pregão, que em nada altera a ilegalidade até então perpetrada. A seguir encontram-se trechos extraídos de acórdãos do TCU que corroboram o que foi anteriormente afirmado: '9.4.4. realize, periodicamente planejamento eficaz de aquisição de bens semelhantes, a fim de afastar a possibilidade de incorrer em fracionamento ilegal de despesas e fuga a procedimento licitatório, utilizando-se do processo de dispensa apenas como medida de exceção, a exemplo do decidido mediante o Acórdão n. 1670/2005-1ª Câmara [VOTO] 6. Contudo, observo que sobressaem as seguintes ocorrências que, pelas suas características, possuem gravidade suficiente para macular as contas dos gestores: fracionamento de despesas e fuga a procedimentos licitatórios, em especial no que concerne a compras efetuadas por dispensa de licitação. 7. Quanto aos fracionamentos de despesas constatados, verifico que estes são decorrência da ausência de planejamento nas compras realizadas pela entidade, pois ao invés de efetuar previsão anual de produtos a serem adquiridos, mediante licitação única para cada tipo de aquisição, o Senai/AP acabou por realizar certames separados. Tal fato ocorreu, por exemplo, nos Convites efetuados para aquisição de equipamentos para o setor eletroeletrônico. 8. Especificamente quanto à realização de compras diluídas ao longo do exercício em substituição à efetivação de uma aquisição única, relacionada a um mesmo objeto, é importante destacar que a entidade, adotando tais procedimentos, deixa de obter ganhos de economia de escala, pois, por meio de contratações de maior vulto, são negociados



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANA

descontos mais elevados nos preços praticados. 9. Ademais, as ocorrências detectadas de dispensas de licitação indevidas, bem como o fato de terem sido efetivados vários convites em substituição à realização de concorrência, em fuga ao procedimento licitatório previsto na legislação, tendem a ocasionar contratações com preços finais menos vantajosos para a entidade, pois, nas aquisições efetuadas, deixaram de ser adotadas licitações em modalidades que garantiriam maior competitividade entre os fornecedores. 10. Ainda no tocante às dispensas de licitação efetuadas de forma indevida, verifico que foram feitas aquisições, nos valores de R\$ 16.436,00 (material de informática) e de R\$ 6.667,17 (material de consumo) que, analisadas em conjunto com outras irregularidades verificadas nesses autos, caracterizam contexto de má gestão, com gravidade suficiente para ocasionar o julgamento pela irregularidade das contas.' 'AC-5266-44/08-1; Sessão: 02/12/08 Grupo: I Classe: II Relator: Ministro Marcos Bemquerer Costa - Tomada E Prestação De Contas 'Representação. Licitação. Fracionamento de despesa. ACÓRDÃO. À Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN que: Planeje as compras a serem realizadas com recursos federais, com previsão de execução parcelada do objeto, abstendo-se de realizar vários convites e/ou compras diretas, com dispensa de licitação, para objetos idênticos ou semelhantes, de conformidade com os arts. 15, inciso IV e § 7º, inciso II, 22 e 23 da Lei n. 8.666/1993, evitando o fracionamento de despesa, salvo se a modalidade de licitação escolhida permita, comprovadamente, o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, nos termos do § 1º do art. 23 da lei acima referida; AC-4471-30/09-2 Sessão: 01/09/09 Relator: Ministro Benjamin Zymler - Fiscalização – Representação. Outro ponto importante é o fato de que uma única empresa, a COMPUCASE, foi contratada tanto por dispensa, como através do Pregão realizado, o que no mínimo é suspeito e merece ser investigado. O agente que privilegia indevidamente determinado fornecedor, a partir da contratação direta de determinado serviço, obra ou aquisição de produto, viola, também, o princípio da impessoalidade. Algumas perguntas têm que ser respondidas: Os bens e serviços foram integralmente entregues ou realizados? Houve a ampla divulgação do aviso do Pregão de acordo com a lei Princípio da Publicidade? Na região metropolitana de Curitiba, apenas uma empresa tem interesse e está apta ou habilitada a prestar os serviços comuns e fornecer equipamentos de larga utilização em informática? Diante disso, para melhor investigação, deverá o Sr. Presidente da Câmara apresentar todos os processos que geraram os empenhos, para averiguação dos senhores vereadores que comporão a Comissão Processante ora requerida. Segundo fato – Da contratação de serviços com verba pública, quando servidores



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANA

da Câmara poderiam fazê-lo. O Denunciado contratou a empresa INSTITUTO GÊNESIS para editar vídeo alusivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias, e promover as cópias do mesmo para distribuição à Comunidade Escolar. Ocorre que o referido vídeo que teria sido supostamente elaborado pela referida empresa, é facilmente localizado, gratuitamente, no endereço eletrônico www.youtube.com. Ademais, não bastasse, a Câmara adquiriu mídias de DVD para uso administrativo, o que comprova o fato de que qualquer servidor da Casa poderia ter feito as cópias, sem necessidade de contratação de uma empresa para tal (art. 58 da Lei Orgânica Municipal). Ressalte-se que o vídeo é gratuito e o Denunciado pagou pelo serviço. Terceiro fato – Da contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação que não possui mídia impressa A pretexto de divulgar as Audiências Públicas que visavam discutir a LDO, o Denunciado determinou que fosse feita a divulgação em mídia eletrônica e impressa e pagou por isso. O empenho 117/13, Cópia em anexo, aponta que o Jornal Diário de Piraquara faria a divulgação on-line e impressa, porém, não o fez, tendo em vista que referido periódico somente se dá na forma eletrônica. A gravidade dos fatos é tamanha, que ao terem sido denunciados tais fatos, houve retificação no Portal da Transparência, suprimindo a expressão “impressa” da descrição do serviço. Este fato é gravíssimo é caracteriza crime punível a luz do Código Penal Brasileiro. Quarto fato – Do exercício concomitante, inconstitucional e ilegal do Cargo de Presidente da Câmara Municipal e do Cargo Eletivo de Diretor da Escola Estadual Vila Macedo. O Sr. Gilmar Luis Cordeiro foi eleito em 2012, pelo sufrágio universal, para o exercício do mandato eletivo de Vereador. Nesta condição participou da eleição para a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Piraquara, e por seus pares, foi eleito Presidente do Legislativo para o biênio 2013/2014. Entretanto, de forma concomitante, o Vereador é servidor público estadual ocupante do cargo de Professor, e também foi eleito pelo voto da comunidade escolar, para o Mandato Eletivo de Diretor da Escola Estadual Vila Macedo, neste Município. Em total descompasso com o que determina a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, o Denunciado exerce, simultaneamente, os dois cargos eletivos, incorrendo em ilicitude de extrema gravidade, punível com a Cassação de Mandato. A conduta do denunciado fere o disposto na Lei Orgânica Municipal: Art. 18. Os Vereadores não poderão: II – desde a posse: Ser titular de mais de um cargo público eletivo. A Constituição Federal veda a acumulação de cargos públicos: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) XVI - é vedada a



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANA

acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) a) a de dois cargos de professor; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001) Da simples leitura do comando Constitucional, fica evidente que o Denunciado não se encaixa em nenhuma das exceções previstas, praticando ato ilícito, que, como se verá adiante, é punível com a cassação de mandato. Para corroborar decisivamente a irregularidade, pode-se citar Instrução Normativa expedida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná³: **Art. 15. O** Vereador que seja empregado ou servidor público da administração direta, autárquica ou fundacional federal, estadual ou municipal, havendo compatibilidade de horários, poderá exercer suas atividades funcionais concomitantemente com o exercício da vereança e perceber, além do subsídio, as vantagens do cargo, emprego ou função pública. (...) § 3º O disposto no caput não se aplica ao vereador ocupante da função de Presidente do Poder Legislativo, em razão de criar embaraço ao regular funcionamento do sistema de freios e contrapesos entre os poderes políticos do Município (checks and balances) e à perda de potencial de representatividade do Poder. Vale lembrar ainda, que diversas Sessões Extraordinárias da Câmara Municipal foram realizadas e sempre são agendadas para o período da tarde, o que inviabiliza o comparecimento do Denunciado para desempenho de suas funções com Diretor da Escola Vila Macedo. Assim, resta comprovadamente demonstrada a situação de flagrante incompatibilidade, pois, ainda que se olvidasse que o mesmo ocupa dois cargos eletivos (o que já é vedado pela Lei Orgânica), não poderia exercer seu cargo de professor (na verdade Diretor) por se tratar de Presidente do Legislativo. Portanto, configurada a inconstitucionalidade, e ilegalidade dos atos praticados pelo Vereador denunciado, merece o mesmo a respectiva punição. Quinto fato – Do exercício de funções administrativas de fato pelo filho do Denunciado nas dependências da Câmara Municipal O filho do Denunciado, Otávio Augusto Revizan Cordeiro, conforme documentos em anexo, estava ou está lotado no Gabinete do Deputado Federal Leopoldo Meyer. Entretanto, o mesmo funciona na Câmara Municipal como assessor direto do Denunciado, exercendo atividades administrativas, atendendo assessores de vereadores ou os próprios parlamentares,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANA

municípios e fornecedores. Tudo pode ser amplamente demonstrado com a ouvida do testemunho de qualquer assessor ou servidor da Câmara. Sexto fato - Da confecção e distribuição de material apócrifo, ofensivo a autoridades do Poder Executivo e Judiciário, que foi custeado com dinheiro público. O ora denunciante pode confirmar que foi o mesmo que recebeu o material apócrifo em anexo, distribuído pelo Município, material este que foi entregue pela mesma gráfica que realizou serviços para a Câmara Municipal, conforme consta do empenho 176. Foram contratadas diversas pessoas para distribuir o material pelo Município, contendo ofensas ao Prefeito, Professor Marquinhos, e ao Juiz Eleitoral, Dr. Anderson Fogaça. O pagamento de despesas de material para uso particular com verba pública, também é ilícito penal e caracteriza improbidade administrativa. Por fim, o material foi recebido na residência do Denunciado, o que ficará devidamente comprovado no transcorrer da Comissão Processante. Dos fundamentos legais para a cassação do mandato do denunciado. Diante de todos os fatos narrados na presente denúncia, as condutas praticadas pelo Denunciado que devem ser punidas com a cassação do mandato. A Lei Orgânica Municipal estabelece: Art. 18. Os Vereadores não poderão: II – desde a posse: Ser titular de mais de um cargo público eletivo. § 1º Perderá o mandato o Vereador: I – Que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior; Fica evidente pela conduta do denunciado, ao manter-se em dois cargos eletivos, que restou desrespeitada a Constituição Federal, (art. 37 XVI), assim como a Lei Orgânica do Município. As condutas descritas também encontram respaldo jurídico no mesmo artigo 18 da Lei Orgânica Municipal, em seu inciso II: // – Cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar; (...) § 2º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas aos Vereadores, ou a percepção de vantagens indevidas. Não se pode deixar de estabelecer, ainda, o que dispõe o Decreto Lei 201/67, que deve ser utilizado subsidiariamente: Art. 7º A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando: I - Utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa; (...) III - Proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou **faltar** com o decoro na sua conduta pública. Em ambas as situações ora postas, o Regimento Interno desta Casa estabelece: Art. 76 - A perda do mandato do Vereador, por decisão da Câmara Municipal, dar-se-á, nos casos dos Incisos I, II e VI do § 1º, do artigo 18, da Lei Orgânica, mediante iniciativa da Mesa ou de partido político com representação da Casa, por deliberação da maioria absoluta dos Vereadores, assegurada a ampla defesa. Art. 77 – Ao disposto no artigo anterior aplica-se, no que couber, o procedimento previsto nos artigos 232



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANA

e seguintes deste Regimento. (...) Art. 232 – Recebida a denúncia, que poderá ser apresentada por qualquer cidadão, o Presidente da Câmara, na primeira sessão ordinária que se realizar, determinará sua leitura e consultará o Plenário sobre o seu recebimento. Parágrafo Único – A denúncia deverá ter forma escrita, com exposição dos fatos e indicação das provas. Ainda, sobre o tema, versa o Regimento Interno: Art. 78 – O Presidente da Câmara poderá afastar de suas funções o Vereador acusado, desde que a denúncia seja recebida pela maioria absoluta dos membros da Câmara, convocando o respectivo suplente até o julgamento final. O suplente convocado não intervirá nem votará nos atos do processo do Vereador afastado. Art. 79 – Se a denúncia recebida pela maioria absoluta dos membros da Câmara for contra o Presidente, este passará a Presidência ao seu substituto legal. Portanto, Excelências, sendo recebida a presente Denúncia, deve o Presidente Denunciado passar o cargo ao Vice-Presidente, o qual, poderá, de imediato, promover o afastamento do Vereador Gilmar Luiz Cordeiro de suas funções, convocando o respectivo suplente. Do requerimento final. Diante de todo o que foi narrado na presente Denúncia, requer-se seja a mesma recebida em todos os seus termos, pugnano pelo afastamento imediato do Vereador Denunciado de suas funções, com fundamento no art. 79 do Regimento Interno, devendo ser convocado o suplente (art. 78 do Regimento Interno). Em seguida, pugna-se pela instalação de Comissão Processante obedecendo o Rito Procedimental (art. 232 e seguintes do Regimento Interno e 5º do Decreto Lei 207/67) para o fim de que seja determinada a CASSAÇÃO do Mandato Eletivo do Vereador Gilmar Luiz Cordeiro. Acompanha a presente denúncia os documentos em anexo, obtidos no portal da transparência, bem como Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Para provar o alegado, pleiteia sejam juntados todos os processos de dispensa de licitação e empenhos, bem como seja ouvido o Requerente pela Comissão Processante para reiterar os termos da Denúncia e tecer maiores esclarecimentos. Termos em que Pede e Espera Deferimento Piraquara, 07 de agosto de 2013 assina cidadão Edson Rubens de Oliveira.” **Ver. Rock** faz uma solicitação que o 1º secretário tivesse a permissão de ler o ofício 031/2013 é uma comunicação interna assinada pela diretora da diretoria interna e pergunta para o presidente se é possível, o senhor presidente diz que sim, e fala que gostaria que o 1º secretário fizesse a leitura do ofício 213 o qual encaminha a denuncia do referido cidadão chamado de Edson Rubens de Oliveira do qual encaminhou a denuncia dele ao ministério publico, o 1º secretário começa a leitura atendendo a solicitação do presidente a Promotoria do Estado do Paraná o vereador Gilmar Luis Cordeiro portador do RG 3.227.840-0 inscrito no CPF 599.607.529.68 no exercício da presidência da Câmara Municipal de Piraquara, vem mui



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANA

respeitosamente a presidência de vossa excelência para expor e requerer que segue desde do início do seu mandato, o vereador subscrevente tem enviado esforços para honrar seu mandato de forma digna e exercer a presidência da Câmara de forma transparente proba e de extrema lisura toda a via no exercício da presidência vem sofrendo constantes ataques muitos de maneira sórdida além assedio de todos os tipos oriundas de pessoas desacreditadas, desqualificadas e inescrupulosas que almejam de cargo publico sem se submeter ao crivo do concurso publico tal pretensão tornou-se obstinação para certos indivíduos que não medem conseqüências de seus atos sendo que em data de 12-07-2013 por volta das 11:00 horas o vereador Professor Gilmar estava saindo com seu carro quando foi abordado no pátio do estacionamento da Câmara Municipal por um indivíduo de forma escandalosa e extremamente constrangedora disse em auto e bom som para quem quisesse ouvir as seguintes palavras; viu não me deu o cargo em comissão agora agüente o documento que entreguei é só o começo por fim esse referido individuo ainda desafiou exaltadamente para que o vereador decesse do seu carro e fosse discutir o assunto em via publica fato esse que impulsionou o vereador a registrar boletim de ocorrência policial N° 2013/68 1117 as habituais ameaças e perturbações são baseadas em fatos superados e esclarecidos perante os edis de Piraquara sendo que algumas já são de objeto de investigação da terceira promotoria da comarca de Piraquara procedimento preparatório pelo Ministério Publico 0111130000842 não obstante vale enumerar as ilações lançadas em 11/07/2013 foi protocolado o numero 287/2013 pedido de providencias quanto à retenção total das verbas rescisórias para pagamentos de empréstimos consignado de funcionário exonerado cujo contrato de empréstimo estabelecia a retenção desses valores alguns pagamentos de serviços autônomos eventuais via RPA (recibo de pagamento autônomo) falta de pagamento por suposta contratação da pessoa de Edson Rubens de Oliveira para apresentar o cerimonial das audiências publicas, publicidades para a divulgação das audiências publicas e ao final acusação direta explicita e caluniosa do senhor Edson Rubens de Oliveira de que o vereador e presidente mandou confeccionar e distribuir material apócrifo na data de 12/07/2013 ocorreu a desastrosa abordagem no pátio do estacionamento da Câmara como descrito acima incansável e obstinado em data de 12/08/2013 o mesmo munícipe apresentou denuncia protocolada sobe o numero 304/2013 arguindo seis supostos fatos que possam ensejar no afastamento da presidência e na cassação do mandato do vereador a saber, primeiro fato contratação em processo de dispensa de licitação caracterizando o fracionamento de despesas obriga distintas; segundo fato contratação de serviços com verba publica quando os servidores da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANA

poderiam fazê-lo escassez de servidores na câmara de vereadores de Piraquara; terceiro fato contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação que não possui mídia impressa; quarto fato exercício concomitante do cargo do presidente da Câmara Municipal e de cargo efetivo diretor da escola estadual Vila Macedo; quinto fato do exercício de funções administrativas pelo filho do presidente nas dependências da Câmara; sexto fato confecção e distribuição de material apócrifo ofensivo as autoridades do poder executivo e judiciário que foi custeado com dinheiro publico, pedido; pede o afastamento da presidência instalação da comissão processante e ao final a cassação do mandato de vereador não se negue que tais fatos são reais porem, a forma como apresentada esta em total desacordo, em absoluta dissonância com a realidade fática como pode-se notar do representante do parque tais deduções são infundadas e lógicas carentes de embasamento probante sendo inteiramente fruto da imaginação desse individuo diante do exposto vereador Gilmar Luis Cordeiro serve-se da presente para requerer providencias no ministério publico para que possa exercer o mandato e a presidência de forma tranqüila e pacifica, presidente da Câmara municipal de Piraquara vereador professor Gilmar Luis Cordeiro. Ofício 031/2013 excelentíssimo senhor presidente da comissão de finanças e orçamento. Tendo em vista o dever Constitucional de que o Poder Legislativo é responsável pela Tomada de Contas do Poder Executivo, e em obediência ao artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Piraquara em que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, bem como ao artigo 204 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraquara que possui a seguinte redação: Art. 204 - Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, independentemente da leitura em Plenário, o Presidente fará distribuir cópias do mesmo a todos os Vereadores, enviando o processo à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para opinar sobre as contas do Município, apresentando ao Plenário o respectivo projeto de Decreto Legislativo, cuja redação acolherá o entendimento sobre a aprovação ou rejeição, total ou parcial, das contas apresentadas. Esta Diretoria de Controle Interno solicitou informação sobre a data de leitura em Plenário e distribuição a todos os vereadores de cópia do Processo de **Prestação de Contas Exercício Financeiro 1999, sob a gestão do Ex Prefeito Gil Lorusso** à Diretoria Legislativa desta Casa de Leis e obteve como resposta a seguinte mensagem: “Em resposta ao ofício 026/2013 do Controle Interno, informo que a leitura e entrega do Processo de Prestação de Contas do Exercício financeiro de 1999, sob a gestão do Ex- Prefeito Gil Lorusso, foram realizados na 3ª Sessão Ordinária no dia 05 de março de 2013, segue em anexo cópia da ata da Sessão.” Verifica-se que houve a leitura do referido Processo em Plenário, todavia a Comissão de Finanças e Orçamento, não apresentou, conforme previsto



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANA

pelo art. 204 do Regimento Interno da Câmara Municipal, Parecer opinando sobre as contas do município, tampouco a apresentação do Decreto Legislativo. Desta forma conforme recomendação do Senhor Presidente desta Casa de Leis, solicito seja entregue no Departamento Legislativo, Parecer opinando sobre a Prestação de Contas Exercício Financeiro 1999, sob a gestão do Ex Prefeito Gil Lorusso e a apresentação do respectivo Decreto Legislativo, tendo como **prazo a data 16.08.2013**, para que o referido Decreto Legislativo seja colocado em discussão e votação do Plenário, em Sessão Extraordinária. Sem mais no momento, reitero manifestações de respeito e apreço, subscrevendo-me. Amanda Mara Grzybowski Diretora da Diretoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Piraquara. O senhor presidente fala passamos ao grande expediente, o vereador Josimar diz; questão de ordem senhor presidente obedecendo ao regimento, uma vez que temos a denuncia e uma vez lida pela primeira secretaria e uma vez de fato a vossa excelência autorizou a leitura nesse momento conforme o regimento interno artigo 232 vossa excelência precisa colocar em apreciação do plenário para ver se a casa acata ou não acata a denuncia contra a vossa excelência, senhor presidente diz; bem coloco se vê foi feito uma denuncia do qual eu encaminhei ao ministério publico a própria denuncia para que o ministério público faça a avaliação com relação ao que foi mencionado ai nesse documento, é inverdades situações aí colocadas e estão todas no portal da transparência onde os nossos funcionários ficaram extremamente constrangidos ontem até mesmo porque somos uma equipe pequena a maioria em estagio probatório e ninguém cometeu erro, por exemplo, quando se fala das telhas e área comprada e que não se viu mão de obra paga para isso é obvio foi feito uma parceria com a prefeitura todos aqui são sabedores compramos as madeiras, compramos as telhas valores ínfimo e foi feito o serviço, é audiência publica ela teve seus gastos tudo dentro do limite nada foi errado e daí vem aquela questão novamente de eu ser diretor e vereador, nobres vereadores já foi levado isso ao ministério publico por vocês e a própria denuncia foi arquivada porque não dá acúmulo de cargo com base na solicitação, a pessoa que fez as denuncias infelizmente queria trabalhar no executivo e não conseguiu e agora queria trabalhar no legislativo e não conseguiu e jamais vai conseguir por que estou aqui com os documentos, ficha suja a pessoa o denunciante condenado por roubo, né esta aqui vou passar para os vereadores então quer desmerecer a casa, desmerecer a presidência eu sou ficha limpa meu senhor, não sou canalha e jamais serei condenado por roubo e pode ter certeza nobre vereadores tem um milhão quinhentos e trinta e oito mil reais aproximadamente talvez mais na conta abrimos concurso publico nessa casa e nem um momento colocaria o nome dessa casa ou imagem dos



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANA

nobres vereadores meus colegas que me colocaram aqui, podemos ter mil divergências mais roubar aqui jamais, errar jamais podemos até cometer uma erro ou outro não vou dizer que não, mas os funcionários a Sandra, o Mario, o João Vicente, a Elizete que é cunhada do prefeito estamos todos juntos nesse contexto não cometemos erros, os funcionários ficaram extremamente constrangidos com a denuncia, o rapaz é insistente se diz ameaçado por minha pessoa mas na realidade vive me ameaçando e vive querendo constrangir essa casa de leis, colocando inverdades vocês mesmos são sabedores que alguns meses atrás o referido cidadão condenado por roubo conforme o processo vou dar uma copia Pastor passe aí, é esta aqui ó condenado por roubo é o referido cidadão tentou caçar o mandato do prefeito Marquinhos lá fez parte da coordenação daí depois vem como não conseguiu nada no executivo agora vem para cima dessa casa de leis então eu fico consternado com a situação porem não tenho medo vereador Baianinho tanto é que encaminhei o processo no ministério publico e peço que, vou pedir medida preventiva porque o cidadão se acha no direito de vir aqui e ficar incomodando tem que trabalhar tem que fazer concurso como coloco ali daí vai ter o direito que esta aqui dentro mas, tem que ser ficha limpa também bem eu acho assim pode ser repassado, vamos chamar o Mario se vocês quiserem, ontem o Mario ficou extremamente chateado tudo o que eu faço de compras vereadores passa pelos funcionários e nem um momento eu faço algo de portas fechadas ate eles comentaram esses dias diferente das outras gestões nos discutimos com os funcionários as questões que vão ocorrer, então na há constrangimento nenhum, há constrangimento sim porque a pessoa que faz a denuncia é ficha suja e isso me constrange porque ser denunciado muitas vezes por um cidadão bom tudo bem mas por um ficha suja isso me constrange como já tentou me ameaçar nos corredores da Câmara, então a questão de provar, que prova é a certidão do quanto é ficha suja não tenho nada, não temos nada né infelizmente o cidadão fica circulando por essa casa por essa cidade achando que pode ameaçar as pessoas e colocar em cheque a imagem dessa casa, essa casa esta tranqüila, temos certeza que estamos fazendo bem feito e vamos continuar fazendo bem feito com o apoio de todos é isso aí. **O ver. Baianinho pede permissão para falar e diz;** o senhor esta dizendo que esta enviando, senhor recebeu a denuncia e enviou para o ministério publico é isso? O presidente responde sim porque eu não agüento mais Baianinho é ficar sendo ameaçado por algumas pessoas de forma infundada então o ministério publico que embase a ação e me mande judicialmente pronto, por favor. **O ver. Baianinho diz;** só uma colocação se o senhor me permite os três poder é individual e aí o que eu vejo que o poder legislativo que tem que receber a denuncia, se nos recebe ou não pelo o meu entender vejo eu, porque se não eu



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANA

estou vendo que poder estar passando por cima do poder legislativo os três poder é diferente legislativo, executivo e judiciário. O presidente fala; a questão é a seguinte é que o cidadão constantemente não tem o que fazer não deve trabalhar constantemente esta incomodando, ta incomodando o ver. Baianinho diz que entendeu senhor presidente; o presidente fala; eu quero uma medida preventiva contra o cidadão dentro dessa casa se não nós vamos, imagine um cidadão que tentou caçar o prefeito de forma infundada agora vem para dentro dessa casa. **O ver. Rock fala;** senhor presidente uma questão de ordem nós precisamos de tranquilidade nesse momento eu peço ao presidente que peça para a platéia não se manifestar. O senhor presidente diz; eu pediria para que a platéia não se manifestasse por uma questão de respeito já que o cidadão é íntegro. **O ver. Baianinho fala;** o que eu quero entender o seguinte, o que eu preciso entender os três poder é individual e o que estou vendo nesse momento que esta sendo passado por cima do poder legislativo, levando até o poder judiciário, então eu acho que primeiro tem que passar por essa casa de leis nós temos que tomar ciência se vamos levar a denuncia a frente ou não vejo eu. O senhor presidente fala; esta certo vereador e diz; como a denuncia foi encaminhada a minha pessoa independente de ser o presidente eu resolvi tomar essa medida até mesmo uma forma protetiva entendeu o Baianinho é que se não daqui a pouco eu não consigo mais andar nessa cidade e o cidadão fica me cercando. **O vereador Rock fala;** só o fato de vossa excelência ter encaminhado ao ministério publico não substitui a colocação sobre a apreciação dos vereadores se nós recebermos ou não a denuncia então o fato levantado pelo vereador Josimar e agora endossada pelo vereador Baianinho é se o senhor tomara a iniciativa de colocar sobre a apreciação da egrégia casa de leis a aceitação ou não da denuncia, senhor presidente quando pedi questão de ordem não foi em relação uma ou outra pessoa não foi direcionada a nenhum tipo de nome e que nós precisamos de nos concentrar aqui para a gente não dispersarmos do fato então não foi direcionado a nenhuma pessoa de ficha suja ou ficha limpa e sim a questão de silencio no plenário porque nós precisamos analisar com coesão, o senhor diz; é claro. O vereador Baianinho diz; só para concluir senhor presidente então eu vejo assim, nós aqui dentro desta casa de leis somos representantes de povo, nós estamos aqui para fiscalizar não importa se a denuncia contra o senhor presidente ou nobres vereadores aqui não importa quem quer que seja doa a quem doer que a verdade apareça e a justiça prevaleça simplesmente é isso que eu quero que seja coordenado dessa forma muito obrigado. O senhor presidente fala; em nem um momento estamos querendo encobertar alguma situação tanto é que tudo encontra-se no portal, tudo de forma muito transparente todos os documentos sem



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANA

problema algum bem coloco a apreciação dos pares eu acho que não o que colocar em jogo né coloco a apreciação dos pares e os vereadores favoráveis a minha permanência na presidência da Câmara nesse momento acho que nem sei qual é o procedimento correto como que...**O vereador Rock fala;** senhor presidente não esta em questão a sua permanência ou não, esta em questão apenas a aceitação a denuncia ou não. **O senhor presidente fala;** os vereadores concordam em receber a denuncia? Tem que ser pela maioria absoluta, os vereadores favoráveis permaneçam sentados os contrários que se levantem. **O vereador Josimar fala;** só repetindo senhor presidente os vereadores favoráveis a entrada da denuncia. **O senhor presidente fala;** os vereadores favoráveis a entrada da denuncia permaneçam sentados os contrários que se levantem. **O vereador Josimar fala;** os vereadores favoráveis a entrada da denuncia permaneçam como estão sentados os que não concordam com a entrada da denuncia que se manifestem se levantem. **O senhor presidente** repete novamente; os vereadores favoráveis a denuncia permaneçam sentados os contrários a denuncia que fiquem em pé. **O vereador Josimar fala;** então a maioria é favorável a entrada da denuncia até vossa excelência. **O presidente fala;** não eu acho que os vereadores não entenderam, **o vereador Josimar diz;** entenderam sim, o senhor presidente pergunta aos vereadores, entenderam, entenderam. **O vereador Josimar fala;** todos são favoráveis a denuncia pelo visto. **O vereador Baianinho fala;** senhor presidente veja bem só um minuto senhor presidente quem aceita a denuncia, quem vai receber a denuncia permaneça sentado pelo o que eu vi e quem não quer aceitar a denuncia que se levantem, **o vereador Josimar fala;** então 100% aceitou a entrada da denuncia. **O senhor presidente diz** então tá bom, certo, **o vereador Josimar diz;** certo senhor presidente. **O senhor presidente fala;** vamos continuar a sessão. **O vereador Josimar fala;** continuamos a sessão agora uma vez senhor presidente o artigo 232 o plenário os vereadores acataram a denuncia agora baseando no artigo 79 se a denuncia recebida pela maioria absoluta dos membros e foi o que aconteceu aqui foram contra o presidente este devera passar a presidência ao seu substituto legal, portanto nesse instante senhor presidente, o senhor deve desocupar a presidência e deve assumir o seu vice-presidente no comando da sessão, então gostaria de solicitar que vossa excelência retirasse da mesa e assumisse o vice-presidente é o que diz o regimento senhor presidente esta aqui bem claro. **O senhor presidente fala;** o jurídico esta analisando, bem nobres vereadores é obvio que o interesse da cidade não passa por isso, vocês é sabem muito bem como estão conduzindo o contexto e eu só tenho a agradecê-los pela situação eu acho que a cidade é na realidade cai na lábia de um ficha suja eis a questão, na lábia de um ficha suja. **O vereador Baianinho diz;** posso fazer uma



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANA

colocação quero dizer ao senhor presidente dessa casa de lei que em momento nenhum nos estamos aqui como o nobre vereador fala fazendo cavalo de guerra, mais quer dizer ao senhor presidente que quando eu falo dentro dessa casa de lei que a verdade apareça gente e a justiça prevaleça se o senhor não deve fique tranqüilo. O senhor presidente diz; até mesmo porque o afastamento é da presidência não a perda de cargo. O vereador Rock fala; é uma situação momentânea senhor presidente para os fatos se esclareça a final de contas pelo o que nós podemos entender aqui é que são graves as denúncias e pode ter certeza que terá uma isenção. **O senhor presidente fala;** ver. Rock é uma situação é grave, mas você vai ver que não são verídicas. O ver. Rock fala; nesse contexto com todo o respeito com vossa excelência eu quero só dizer para excelentíssimo senhor presidente que os fatos terão que ser investigados ou terão que ser analisados com mais propriedades e como o regimento determina o seu afastamento por um breve período é isso que a gente esta se propondo mais isso realmente pra que os fatos sejam esclarecidos. **O senhor presidente diz;** tranqüilo obrigado passo a presidência ao nobre vereador Erondi. **O vereador Erondi** assume a presidência e fala; deixar bem claro a platéia que respeito o espaço, e que essa não é a minha decisão, essa foi uma decisão da plenária seguindo o regimento da casa então por favor vamos nos ater e dar continuidade aos trabalhos ate mesmo porque como disse o professor Gilmar e o vereador Rock isso é regimental e momentâneo seria isso, peço ao 1º secretário que dê seqüência a leitura, **o vereador Rock fala;** questão de ordem senhor presidente em exercício gostaria de lembrar o senhor presidente em exercício que o nobre vereador Gilmar Luis Cordeiro esta sendo momentaneamente afastado apenas e somente da presidência devendo fazer uso da sua palavra como vereador eleito senhor presidente. **O senhor presidente em exercício Erondi Lopes fala;** convido o vereador professor Gilmar que volte a fazer parte da mesa da plenária e pode nesse momento ocupar a minha cadeira por esse momento muito obrigado. **O vereador Mamede fala;** presidente em exercício questão de ordem gostaria de saber que eu não entendi fiquei meio... Mas queria saber a questão da comissão que vai investigar como é o procedimento e qual é o tempo que vai durar essa situação que não foi dito aqui, não foi falado gostaria que o senhor presidente desce a informação ate não só para mim e para todos os vereadores e a comunidade aqui presente. **O senhor presidente em exercício fala;** peço ao 1º secretário que faça a leitura do regimento interno dos artigos que determina a constituição da comissão processante; o 1º secretário começa a leitura; o vice-presidente assume o comando da sessão e determina a



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANA

constituição da comissão processante dos termos do artigo 233 do regimento interno. Artigo 233 decidido o seu recebimento pela maioria dos vereadores presentes, constituir-se-á, imediatamente Comissão Processante; parágrafo único a comissão processante será constituída de cinco membros, escolhidos por sorteio dentre os vereadores desimpedidos. O senhor presidente em exercício fala; só para deixar bem claro que fica impedido de participar da comissão processante o presidente em exercício no caso eu e o professor Gilmar que vai ser averiguado as supostas denúncias e etc. Então eu gostaria de fazer o sorteio com todos os vereadores com exceção dos dois do presidente que acabou de sair e o presidente em exercício, então vamos realizar o sorteio colocando o nome, **o vereador Josimar fala;** questão de ordem senhor presidente a casa dispunha de uma urna gostaria que a assessoria trouxesse a urna para que fosse feito o sorteio. **O senhor presidente fala;** por favor, então que a assessoria parlamentar traga a urna para que seja feito o sorteio, senhores vereadores eu gostaria então por uma questão de transparência e lisura que os senhores os pares é verificassem a urna se esta certa ou não, então, por favor, vou passar a urna para que todos vejam se tem alguma coisa peço para a Cibele que faça isso por favor ou o Zezinho, vale lembrar o **doutor Jurandir** esta nos lembrando aqui só para dizer que esta urna estava aqui porque esta previsto uma votação secreta de um veto de um artigo aqui pela casa então só para deixar claro que não estava combinado de ter urna aqui ate mesmo porque esta urna estava aqui a pedido do professor **Gilmar** para ser votado um veto um artigo né, todos conferiram a urna, então a assessora parlamentar Cibele foi providenciar o nome dos vereadores para que seja feito o devido sorteio. **O vereador Baianinho fala;** questão de ordem senhor presidente só para ficar bem esclarecido a urna que dispunha aí a votação secreta é do processo 62/2013 para ficar bem esclarecido. **O senhor presidente em exercício fala;** por uma questão de transparência eu peço que a Cibele passe, ela não escreva os nomes para que cada vereador escreva o seu e assim coloque na urna na presença de todos, dobre os papeis com o nome devidamente escrito e coloque na urna, todos colocaram seu nome na urna sim, então eu peço que seja realizado o sorteio pode ser pelos vereadores ou pelos funcionários da casa, funcionários da casa então eu peço para a assessora parlamentar Cibele e pro Zé que venham aqui e procedam o sorteio por gentileza, aqui na frente. **O vereador Rock fala;** senhor presidente eu gostaria de fazer uma proposição, **o senhor presidente diz;** pois não, só um pouquinho Cibele, **o vereador Rock fala;** eu gostaria que a assessoria jurídica dessa casa acompanhasse o sorteio senhor presidente. **O senhor presidente fala;** assessoria jurídica, por



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANA

favor, gostaria a pedido do vereador **Rock** que acompanhe o sorteio dos nomes dos vereadores pode chegar aqui doutor, pode começar vamos então para o primeiro participante aqui vereador Jose Machado, segundo membro vereador Baianinho Edson Baianinho, terceiro vereador Maicon, quarto vereador Miguel Scrobot, vamos para o quinto e ultimo então, quinto vereador Rock, peço para que a assessoria parlamentar arquive os papeis aqui com os nomes dos vereadores sorteados e que faça constar na ata por favor esse sorteio. **O vereador Josimar fala;** senhor presidente questão de ordem gostaria de solicitar a vossa excelência que uma vez terminada essa sessão que com certeza devidamente esta sendo gravada na integra que cada vereador recebesse o mais rápido possível uma copia do áudio dessa sessão legislativa. **O senhor presidente em exercício fala;** peço então a diretoria que faça então uma copia para cada vereador é imediatamente assim que acabar a sessão e amanhã de manhã no máximo que seja entregue no gabinete de cada vereador dando seqüência peço ao 1º secretario, é tem mais alguma coisa. O senhor 1º secretario diz; não senhor presidente os trabalhos da mesa são esses. **Nesse momento o vereador Gilmar** pede permissão para o presidente para se retirar do plenário certo obrigado. Concedido pelo presidente, o senhor presidente fala; passamos ao grande expediente só para esclarecer devido o imprevisto é nós termos que diminuir o tempo de fala de cada vereador para dois minutos passamos ao grande expediente com a palavra Pastor Valdeci senhor tem dois minutos, abriu mão da palavra passamos a palavra ao vereador **Ernani Winter** o senhor tem dois minutos vereador. Boa noite senhor presidente senhores vereadores comunidade aqui presente boa noite a todos e a todas, como o tempo foi reduzido não foi conseguir explanar tudo aquilo que gostaria de falar quero primeiramente agradecer a Deus por estar aqui quero agradecer ao convite do Rotary Clube aqui representado pelo Ribeiro e pelo Randal pelo o convite feito é estará amanha o engenheiro do DR para fazer a explanação do projeto da duplicação da Rodovia João Leopoldo Jacomel então o convite foi feito esta sendo estendido a todos os vereadores e a comunidade aqui presente também para participar da apresentação deste projeto que será amanha as 19h00min horas no Rotary Clube na casa da amizade aqui no bairro São Cristóvão, então esta esse convite estendido a todos os vereadores e a comunidade aqui presente e o meu agradecimento muito especial ao Rotary Clube de Piraquara por ceder este convite a nós caso que não foi feito uma vez né vereador Rock uma vez que já estiveram explanando este projeto na cidade de Piraquara, quero também fazer aqui um comentário que uma vez no inicio do mandato nosso de vereadores, dos secretario e do prefeito municipal foi feito uma reunião aqui para fazer uma apresentação dos secretários municipais e naquele momento eu Ernani indaguei a relação do desfile cívico



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANA

da cidade de Piraquara que, no entanto foi paralisado devido na ocasião da gripe H1N1 e estaremos retomando este ano novamente o desfile cívico na cidade de Piraquara então quero deixar aqui o meu agradecimento pelos os secretários e ouvidos na pasta por atender este pedido da retomada do desfile cívico na cidade de Piraquara que vai ser realizado no dia 06 de setembro sexta-feira então dia 06 de setembro esta sendo retomado o desfile cívico na cidade de Piraquara uma boa noite a todos muito obrigado. **O senhor presidente fala;** passamos a palavra ao vereador Rock. Boa noite senhor presidente em exercício, boa noite nobres vereadores, senhor presidente gostaria de externar o meu boa noite ao senhor Gico, Gil Lorusso do Nascimento Filho, ao senhor Geovane que são representantes do nosso democratas Piraquarense, ao secretario senhor Laudir Slompo e seu filho Leonardo Slompo, ao senhor Gorge Luis Vizine, a senhora Sara do conselho tutelar, ao senhor Cezar Suzanoski, ao senhor Toninho da comunidade do São Cristóvão Vila Fuck a toda a comunidade em especial ao meu pai senhor presidente estou num momento meio emotivo peço desculpas aos nobres pares muita gente já esta sabendo que o meu pai senhor João Soares esta num momento difícil, porém o nosso trabalho tem que continuar a nossa vida tem que continuar peço aos senhores nobres vereadores e a toda a comunidade que orem pelo meu pai uma pessoa integra que me deu educação e que me conduziu ate os dias tais meu herói, o ver. Baianinho pede aparte e diz; quero deixar aqui bem claro que eu sei que o teu tempo é curto, mas nós estamos orando pelo seu pai porque te deu uma excelente educação o **ver. Rock fala;** obrigado vereador senhor presidente eu sei que o meu tempo é curto, porém eu gostaria de falar sobre a comissão de finanças e orçamento nós recebemos um ultimato para que apresentássemos o nosso relatório em relação às contas de 1999 do excelentíssimo senhor prefeito da época senhor Gil Lorusso do nascimento essa solicitação caiu num não foi em esquecimento e não foi por omissão dessa comissão muito menos do nosso presidente da comissão de finanças e orçamento nós solicitamos um parecer técnico, uma assessoria técnica no dia três de abril de 2013, portanto dentro do prazo que nos foi concedido pelo regimento até hoje essa assessoria não nos foi fornecida, portanto resta prejudicado o nosso trabalho a assessoria da nossa diretoria de finanças da nossa comissão de finanças e orçamento por isso agente ainda não apresentou gostaria que o senhor presidente repensasse esse prazo do dia 16 para que nós tenhamos prazo suficiente para arolar o senhor Gil Lorusso para que venha nos explicar e a equipe inclusive técnica para nos subsidiar senhor presidente seria só para o momento continuando nas explicações pessoais.**Com a palavra vereador Eugenio** boa noite senhor presidente senhores vereadores comunidade aqui presente, eu hoje senhor presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANA

agradecer em primeiro lugar a Deus por me dar saúde e bom trabalho que a gente esta fazendo juntos os pares, então agradecer a Deus por tudo, é hoje eu quero agradecer também vosso secretario de meio ambiente do pedido da placa do inicio da João Biss concluído Ernani, tantos pedidos que foram feito e ontem foi removida a placa para não acontecer um acidente então agente agradece o trabalho do secretario e também do secretario de obras que esta prestando um ótimo serviço em todos os bairros, tivemos também hoje fazendo uma visita e fiscalizando as obras no Guarituba e cheguei lá o vereador Mamede tinha acabado de sair misericórdia que situação que esta aquela galeria lá ela é de um metro e meio por dois de altura ela tem meio metro mais ou menos o resto já esta tudo entupido isto só tinha que dar alagamento mesmo e o pessoal estão lá fazendo limpeza de cortadeira de inchada esta incrível o trabalho lá estão fazendo a muque por que não outra maneira então o pessoal estão trabalhando e o nosso prefeito esta mostrando serviço nos bairros então agente agradece o prefeito também pelo o bom trabalho que esta desempenhando e agente fica senhor presidente chateado com o que aconteceu hoje de uma denuncia mas isso requer uma investigação e vamos ver o que acontece no final das coisas então eu quero agradecer também a minha família que estão hoje presente aqui e a todos uma boa noite. **Com a palavra o vereador Jose Machado** senhor presidente nobres vereadores comunidade aqui presente, agradecendo primeiramente meu assessor aqui que agüenta a gente o dia inteiro né Charles, ao Fontoura, a Bela toda a comunidade aqui, a família Lorusso que aqui esta que é a família democratas que sempre esta com a gente aí, o Cezar Cisanoski o dono do tigre quem não conhece Piraquara que leia o livro do tigre que conhece pelo livro não precisa nem conhecer o município, meu compadre Gilmar também hoje não representa a manutenção, representa a educação então seja bem vindo, o Vizine com todo o coração então todos os amigos aqui presentes o Rock todos os nossos amigos aqui que sejam bem vindos, então como disse o vereador Eugenio agente fica chateado pelo o que tenha acontecido mas a investigação vai ser feita e tenho certeza se não deve não paga, **o vereador Erondi** pede aparte e fala só para esclarecer não é vontade desse vereador pelo fato de ser vice-presidente só estou assumindo a presidência porque é regimental aqui como o senhor disse é momentâneo e para que seja esclarecido os fatos isso não significa absolutamente nada, ninguém esta cassando ninguém aqui vamos esclarecer uma denuncia e isso faz parte da nossa função de legisladores só para deixar claro vereador Jose machado obrigado pela parte. O vereador Jose Machado fala então nos estamos aqui para fiscalizar então por isso que foi feito isso aí para que venha ser esclarecido a denuncia que veio contra o presidente, então também agradecendo a cultura e



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANA

esporte uma pessoa que não esta contente é o vereador Mamede que é do ladinho da casa dele agente agradece o evento que vai ter cultura e esporte que esta dando um apoio cultural ao evento que esta sendo representado aqui no município de Piraquara o meu genro que esta representando o Brasil representando o município de Piraquara, Brasil, Paraguai, Argentina, Santa Catarina e esta em primeiro no ranking e esta trazendo esse evento dentro do município de Piraquara, para que venha representar o município onde mora então Mamede vamos comer um filezinho, vamos ouvir uma musica no domingo lá no ladinho da sua casa muito obrigado a todos aqui presente. **Com a palavra o vereador Miguel** senhor presidente nobres vereadores e comunidade presente quando o Eugenio falou das galerias e quem passou na Barão do Cerro Azul já falei na sessão passada esta vendo ai que não é só lá as galerias de Piraquara ela vem já ao seu longo do tempo todas entupidas quando chove alaga em todo quanto é que lugar e o Marquinhos acabou contratando um caminhão idrojato esta começando a fazer a limpeza e esta fazendo o trabalho embora muitas Ruas ainda deixa a desejar falta de material esburacada mais hoje mesmo dentro de uma conversa fiquei meio tranqüilo porque já algumas ruas vai começar a pavimentação ainda esse ano e antipó, Piraquara precisa de uma renovação em obras uma cidade com cento e poucos anos largada por vários prefeitos que passaram, uma cidade que a esperança que o Marquinhos vem a fazer é grande da população de Piraquara e tenho certeza do poder legislativo daquelas pessoas que pagam imposto que estão indignado com as pedreiras, com a água, com o complexo prisional sem contrapartida nenhuma e nós com tudo isso do lado não temos calçadas, não temos manilhamento, não tem plenajamento, não temos um tráfego decente na Avenida Getulio Vargas e na Barão portanto espero que nos próximos dias eu acho que os vereadores aqui tem consciência disso que seja pintada a faixa na Barão do Cerro Azul e que o Marquinhos entre com o procedimento asfaltico e antipó e já na sequencia do ano que vem já foi aprovado que foi enviado para o senado mais de 20 milhões de reais para que ele possa fazer uma boa administração que vai ser melhor para o trabalhador Piraquarense então queria agradecer e também dizer a cada um dos vereadores nós não vamos julgar ninguém se o presidente da casa com toda essa papelada veio e passou por cima da lei 8666 se teve o áudio como esta aí na internet gratuita e teve pagamento e outras modalidades vai caber a comissão fazer o levantamento por enquanto o presidente fica afastado da presidência ate a comissão fazer o levantamento e fazer seu relatório final muito obrigado. **Com a palavra Vereador Mamede:** Inicia sua fala cumprimentando os presentes, após fala questão fiscalizando as obras no município, e Seu Eugênio comentou agora que tem uma galeria, duas passagens de dois



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANA

metros cada lado, cheia de barro, madeira onde a água não pode escoar na Rua São José, esquina com a Betonex, é lamentável que um dos lados da galeria ta concretado com manilhas está fechado por isso ocasionam aquelas enchentes, o Baianinho esteve presente uma vez ajudando aquele pessoal que mora ali. Após comenta que quer trazer em mãos aos nobres companheiros vereadores, que nosso Município o ano que vem vai receber uma Unidade do Corpo de Bombeiros que será instalada no bairro São Cristovão naquele conjunto do Governo, finaliza dizendo ao Presidente em exercício que nós vereadores déssemos andamento aquele contrato da SANEPAR, que não sabe onde e ninguém falou mais nisso e fala que a SANEPAR para instalar rede de esgoto no município esta querendo cobrar das famílias, o Vereador Rock em aparte comenta que esta com o projeto em suas mãos e vai inteirar depois com o vereador sobre isso, continuando o Vereador Mamede fala questão sendo feito cobranças, então pede que os vereadores verificassem esta situação, agradece a todos e fala a presidência que daqui a pouco vai se ausentar. **Passamos a Ordem do dia.** O 1º secretário faz a chamada dos vereadores, constando a presença de todos os Edis e a ausência justificada do Vereador Gilmar Luis Cordeiro que pediu para se ausentar da presente Sessão. Nesse momento passou-se a leitura das publicações. O senhor presidente solicita ao 1º secretario que faça a leitura das publicações. Publicação 2013 inclui o parágrafo único o artigo 42 da lei nº1242/2013 de 22 de Julho de 2013 iniciativa do executivo municipal, publicação 023 da nova redação ao anexo 1 862/2006 que trata dos cargos de provimento em comissão do Piraquara PREVE e da outras providencias iniciativa do executivo municipal, publicação 026/2013 autoriza a abertura de credito adicional especial no orçamento programa vigente no de R\$701.01 e da outras providencias iniciativa do executivo municipal publicação 027/ autoriza a abertura de credito adicional especial no orçamento programa vigente no valor de R\$ 667.49,95 e dá outras providencias. **O vereador Rock** solicita ao presidente para votação global para adiantar a discussão o presidente pergunta se todos têm a leitura, o **vereador Josimar fala;** vamos direto a ordem do dia senhor presidente. O senhor presidente diz é a leitura é a publicação é rapidinho e continua publicação 029/ autoriza a abertura de credito adicional especial no orçamento programa vigente no valor de R\$ 290 mil reais e da outras providencias iniciativa do executivo municipal, publicação 030 autoriza abertura de credito adicional especial no orçamento programa vigente no valor de R\$ 343,264 e dá outras providencias iniciativa do executivo municipal, publicação 031 autoriza abertura de credito adicional especial no orçamento programa vigente no valor de 6636 mil reais e dá outras providencias iniciativa do executivo municipal, publicação 032 autoriza a abertura de credito adicional especial no



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANA

orçamento programa vigente no valor de R\$ 70 mil reais e da outras providencias iniciativa do executivo municipal, publicação 033 autoriza a abertura de credito adicional especial do orçamento do programa vigente no valor de R\$ 1332 ,214.58 e da outras providencias iniciativa do executivo municipal, publicação projeto de lei 2013 declaro utilidade publica a associação rural moradores de Roça Nova iniciativa do vereador Gilmar Luis Cordeiro, publicação projeto de lei 2013 proíbe a utilização de telefone celular ou equipamento similar no interior do estabelecimento bancários e instituições assemelhadas e da outras providencias iniciativa do vereador Jose Machado era o que tínhamos senhor presidente das publicações.O presidente fala; solicito ao 1º secretário que faça a leitura do processo 037/2013 processo tem emenda se possível faça a leitura da emenda, o senhor 1º secretario faz a leitura processo 037/2013 projeto de lei 034/2013, iniciativa do vereador Rock dispõe sobre denomina de “Rua Rio Branco” a atual via publica sem denominação, localizada na quadra “L”, Planta Vila Vicente Macedo, neste município parecer favorável das comissões técnicas competentes discussão global votação artigo por artigo esta em segunda discussão temos uma emenda substitutiva a fim de substituir o nome da Rua Rio Branco para Rua Salvador justificativa a emenda acima se faz necessária devida há existência de um logradouro com o nome de rio branco, conforme informações obtidas na secretaria Municipal de Urbanismo, assina a justificativa vereador Rock. O senhor fala; a emenda esta em discussão, a emenda esta em votação os vereadores favoráveis permaneçam sentados os contrários que se levantem, peço ao 1º secretario que faça a leitura do artigo primeiro, artigo primeiro fica autorizado o chefe do poder executivo municipal a denominar de Rua Rio Branco a atual via publica sem denominação oficial localizada na quadra “L” na Vila Vicente Macedo conforme croqui em anexo.O vereador Rock fala; senhor presidente seria Rua Salvador, o artigo 1º esta em votação os vereadores favoráveis permaneçam sentados os contrários que se levantem o artigo 1º esta aprovado. O senhor pede que o 1º secretario faça a leitura do artigo 2º. Artigo 2º esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario sala das sessões em 13 de maio de 2013 vereador Valmir Soares o Rock. O projeto está em discussão; o projeto está em votação; o senhor presidente pede que os vereadores favoráveis permaneçam sentados os contrários que se levantem; o projeto de lei 034 está aprovado em segunda discussão incluindo a emenda denomina de Rio Branco a via publica sem denominação localizada na vila Vicente Macedo. O senhor presidente solicita que o 1º secretario faça a leitura do processo 040/2013, o 1º secretario faz a leitura processo 040/2013 projeto de lei 037/2013 iniciativa do vereador Ernani winter dispõe sobre denomina de “Noely Campelo França” a Rua sem denominação



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANA

conhecida como Rua "B" localizada no loteamento Chácara Chantecler, conforme especifica e dá outras providências parecer favorável das comissões técnicas discussão global votação artigo por artigo esta em segunda discussão, o senhor presidente fala; o projeto esta em discussão; peço que o 1º secretário faça a leitura do artigo 1º. Artigo 1º fica autorizado o chefe do poder executivo municipal a denominar de Rua Noely Campelo França, a via pública sem denominação localizada no loteamento Chácaras Chantecler, conforme croqui anexo. O senhor presidente diz; acho que já é de conhecimento de todos já foi votada na primeira discussão então poderia ser votação global, então o projeto esta em votação o projeto foi aprovado em segunda discussão. Solicito ao 1º secretário que faça a leitura do processo 061/2013, o senhor 1º secretário faz a leitura processo 061/2013 projeto de lei 057/2013 iniciativa da mesa executiva dispõe sobre a nova redação ao artigo 11 da lei municipal nº 1209/2012 de 31 de dezembro de 2012 e das outras providências parecer favorável das comissões técnicas competente discussão global votação artigo por artigo esta em segunda discussão; o senhor presidente fala; o projeto esta em discussão peço ao 1º secretário que faça a leitura do artigo 1º como é de conhecimento de todos já foi votada em primeira discussão se todos concordarem poderá ser votação global. O 1º secretário faz a leitura do artigo 1º. A lei municipal nº 1209 de 21 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação quantidades 04 (quatro) descrição assessores técnicos da mesa, simbologia CC2 valores em reais 3900,00. O senhor presidente fala; o artigo esta em discussão, o artigo esta em votação os vereadores favoráveis permaneçam sentados os contrários que se levantem o projeto está aprovado em segunda discussão; solicito ao 1º secretário que faça a leitura do processo 062/2013 o 1º secretário faz a leitura do processo 062/2013 projeto de lei 058/2013 iniciativa da mesa executiva dispõe sobre a nova redação ao artigo 2º da lei municipal nº 1210/2012 de 21 de dezembro de 2012, cria o § 6º e dá outras providências parecer favorável das comissões técnicas competentes discussão global votação artigo por artigo esta em segunda discussão, o senhor presidente solicita que faça a leitura do primeiro artigo. Artigo 1º da nova redação ao artigo 2º, da lei municipal nº 1210/2012 de 21 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação artigo 2º cargo assessor parlamentar, simbologia AP-1 quantidade 13 vencimento mensal 3.900,00, cargo assessor parlamentar, simbologia AP-2, quantidade 13, vencimento mensal 3.000,00 o senhor presidente fala que o artigo 1º esta em discussão. O vereador Jose Eugenio pede que seja votação global, o senhor presidente pergunta todos concordam que a votação seja global então o artigo esta em votação os vereadores favoráveis permaneçam sentados os contrários que se levantem o projeto esta aprovado em segunda



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANA

discussão; solicito ao 1º secretário que faça a leitura do processo 035/2013, o 1º secretário faz a leitura do processo 035/2013 projeto de lei 032/2013 iniciativa do vereador Gilmar Luis Cordeiro dispõe sobre a criação do dia municipal dos agentes comunitários de saúde no município de Piraquara e da outras providencias parecer favorável das comissões técnicas competentes discussão global votação simbólica maioria simples esta em primeira discussão; o senhor presidente fala; o projeto esta em discussão o projeto esta em votação os vereadores favoráveis permaneçam sentados os contrários que se levantem o projeto de lei 032/2013 foi aprovado em primeira discussão cria o dia municipal dos agentes comunitários de saúde no município de Piraquara, solicito ao 1º secretário que faça a leitura do processo 049/2013, o 1º secretário faz a leitura do processo 049/2013 projeto de lei 046/2013 iniciativa vereador Ernani Winter dispõe sobre denomina de “Luiz Florentino” a Rua sem denominação conhecida como Rua Nederland localizada no bairro Holandez conforme especifica e da outras providencias parecer favorável das comissões técnicas competentes discussão global votação simbólica maioria simples esta em primeira discussão, o senhor presidente fala; o projeto esta em discussão o projeto esta em votação os vereadores favoráveis permaneçam sentados os contrários que se levantem o projeto de lei 046/2013 foi aprovado em primeira discussão denomina de rua Luiz Florentino a rua sem denominação no bairro Holandez. O senhor presidente solicita que o 1º secretário faça a leitura do processo 055/2013, o 1º secretário faz a leitura do processo 055/2013 projeto de lei 051/2013 iniciativa dos vereadores Jose Machado e Josimar Froes dispõe sobre denomina de Iracy Costa- Dona Nenê, o CMEI que especifica parecer favorável das comissões técnicas competentes discussão global votação simbólica maioria simples esta em primeira discussão o senhor presidente fala que o projeto está em discussão; o projeto está em votação; o senhor presidente pede que os vereadores favoráveis permaneçam sentados os contrários que se levantem; o projeto de lei 051/2013 foi aprovado em primeira discussão denomina de Iracy Costa “dona Nenê o CMEI que especifica. O senhor presidente solicita o 1º secretário que faça a leitura do processo 063/2013, o 1º secretário faz a leitura do processo 063/2013 projeto de lei 053/2013 iniciativa do executivo Municipal dispõe sobre veto ao parágrafo único do artigo 32 do projeto de lei 053/2013 parecer favorável das comissões técnicas competentes discussão única votação secreta, o senhor presidente fala; o veto esta em discussão; o vereador Josimar fala; gostaria senhor presidente de pedir vistas nesse projeto, o senhor presidente pergunta se todos concordam esta em ultimo prazo, o vereador Rock fala; senhor presidente não querendo discordar com o nobre companheiro eu não sei se há necessidade isso trata-se daquele projeto do organograma que nós já votamos



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANA

em um artigo que esta com a redação errada portanto foi vetado justamente nesse sentido se o nobre vereador Josimar. **O vereador Josimar diz;** abro mão vereador, **o vereador Rock** diz muito obrigado senhor vereador, **o senhor presidente fala;** dando continuidade então o veto do parágrafo único do artigo 32 projeto de lei 053/2013 será colocado em votação será secreta, **o vereador Josimar** fala que gostaria que o presidente consultasse a plenária e fosse aberta para que agilizasse o processo, **o presidente diz;** consultando o plenário descreve que seja votação secreta, o senhor presidente disse que é regimental precisa ser secreta e convida três vereadores para conferir as cédulas por favor vereador Mamede, vereador Rock e vereador Baianinho por favor, e explica para os vereadores o voto sim permanece o veto o voto não derruba o veto todos entenderam, confere os envelopes e conte os envelopes confere treze envelopes, treze sim e treze não, passamos então a votação todos sentam agente vai distribuir os sim e não, senhores vereadores por gentileza conferem a urna dando seqüência continuidade a votação começando sempre da direita para esquerda peço ao vereador Mamede que pegue o sim, não e o envelope e proceda a votação na sala dos assessores, peço desculpas como ninguém planejou isso agente da umas perdas peço ao vereador Jose Machado que seu envelope e o voto sim e não e vote na sala e deposite aqui nessa urna dentro do envelope vereador, peço ao vereador Miguel que pegue seu envelope o sim e o não e proceda a votação, peço ao vereador Maicon, vereador Adriano faça o seu voto por favor, Pastor Valdeci, na seqüência então eu, convoco o 1º secretario para assumir a presidência enquanto eu faço o voto, vereador Josimar, vereador Eugenio, vereador Ernani, vereador Edson Manoel dos Santos o Baianinho, vereador Rock. Vale lembrar que sobrou um voto sim, um voto não e um envelope que seriam treze como o vereador professor Gilmar se ausentou então fica aqui seu envelope e o seu voto, quero chamar então três vereadores para conferir as cédulas e proceder à contagem, vereador Miguel, Maicon e Adriano procedam primeiro a contagem antes de abrir os envelopes só à contagem dos envelopes um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez, onze e doze lembrando que são treze envelopes, mas só tem doze porque um seria do vereador professor Gilmar, todos os vereadores conferem doze envelopes então que seja feita a abertura dos envelopes, peço ao 1º secretario que faça o registro dos votos, um sim, dois sim, três sim, quatro sim, cinco sim, seis sim, sete sim, oito sim, nove sim, dez sim, onze sim, doze sim, então por unanimidade doze votos sim o veto foi mantido terminada a ordem do dia é só estamos votando o veto em votação secreta porque é uma questão regimental para que a gente siga a nossa carta magna da nossa casa terminada a ordem do dia passamos as explicações pessoais alguém inscrito 2º secretario, não havendo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANA

mais nada a tratar, **o vereador Rock fala;** senhor presidente pela ordem foi convocada uma sessão extraordinária para o dia 16 para discutir a questão das contas do seu Gil Lorusso do Nascimento eu peço que o presidente reconsidere e suspenda essa convocação senhor presidente. O senhor fala; então eu convoco uma nova sessão extraordinária para amanhã as 09h00min da manhã para que agente então eleja nessa reunião extraordinária o presidente da comissão processante e os seus membros e relator amanhã as 09h00min da manhã todos concordam, quinta-feira as 09h00min da manhã tem um prazo regimental de 48 horas quinta-feira as 09h00min da manhã esta dentro do prazo regimental só o pessoal da comissão. Não havendo mais nada a tratar declaro encerrada a presente sessão convocando outra para então quinta-feira as 09h00min horas da manhã a extraordinária somente com a comissão e outra ordinária na próxima terça-feira em horário regimental.

Para constar lavrei _____ (Ivanilda Tupech) a presente ata.